

CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO



Pelo presente instrumento particular de contrato social constitutivo, e na melhor forma do Direito, os senhores, **RICARDO SO GAY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 024090/D, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 371.015.280-15; e **FABIANE BARCELLOS GAY**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 4073196208 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 724.643.211-68, neste ato assistida pelo seu pai, Sr. RICARDO SO GAY, acima identificado, ambos residentes e domiciliado na 106 NORTE, QI-L, LOTE 19, Centro, Palmas, TO; DECLARANDO DESDE JÁ, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAREM INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES COMERCIAIS OU MERCANTIS, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CONTRATO SOCIAL

I - NOME COMERCIAL, SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA I

A sociedade girará sob o Nome Comercial de "R.S.G ENGENHARIA LTDA."
PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade adotará como nome de fantasia o nome de "R.S.G ENGENHARIA"

CLÁUSULA II

A sede da sociedade será no município de **Palmas** Estado do Tocantins, na **ARNE 12, QI-L, LOTE 19, Centro**, podendo criar, manter e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA III

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 25 de Abril de 2000.

II - OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA IV

A sociedade terá por objetivo social o:
7420-9/02 - Serviços de Consultoria e Engenharia;
7420-9/99 - Serviços de Avaliação de Projetos



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Angela Piccoli - Tabelião ☎ (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 14 de junho de 2010 50365A

Em Teste da verdade.

Ana Paula Rodrigues de Souza

Escrevente

Emol: R\$1,30

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

III - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA V

O capital social, será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional legal, no ato de assinatura do presente instrumento, dividido em 3.000 (Três mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	IMPORTÂNCIA
RICARDO SO GAY	2.970	R\$ 2.970,00
FABIANE BARCELLOS GAY	30	R\$ 30,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	3.000	R\$ 3.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o artigo 2º "In Fine" do Decreto Lei nº 3.708 datado de 10/01/1919, a responsabilidade dos sócios pelo cumprimento das obrigações sociais é limitada a importância total do Capital Social.

IV - GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA VI

A sociedade será gerida e administrada, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente pelo sócio **RICARDO SO GAY**, individualmente, sempre nos interesses do objeto social;

CLÁUSULA VII

Os contratos de vulto e empréstimos bancários para a sociedade serão assinados por todos os sócios solidariamente;

CLÁUSULA VIII

E expressamente vedado aos sócios, e respondera solidariamente por si, quem conceder avais de favor, prestar fianças ou outras garantias, ou mesmo praticar atos de benemerência em nome da sociedade;

PARÁGRAFO ÚNICO - A compra e venda de bens imóveis, hipotecas e ônus reais de quaisquer natureza, dependerão de assinatura conjunta de todos os sócios;

CLÁUSULA IX

O sócio gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró Labore, estabelecido por todos sócios quotistas;



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabelião (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul. Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 14 de junho de 2010 50365A

Em Teste da verdade.
Ana Paula Rodrigues de Souza
Escrevente Emol: R\$1,30

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

V - CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA X

Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas a estranhos, sem antes oferece-las aos demais sócios, que em igualdade de condições terão direito a preferência na aquisição das mesmas, em proporção as quotas que cada sócio possuir na sociedade;

VI - EXCLUSÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA XI

No caso de retirada ou exclusão de sócio da sociedade, os haveres a que o mesmo tenha na sociedade, serão apurados por via balanço especificamente levantado a data de retirada ou exclusão, e seus haveres ser-lhe-ão pagos em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente na forma da lei, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da retirada ou exclusão; No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do falecido, os direitos a que o mesmo possuía na sociedade;

CLÁUSULA XII

O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou ceder suas quotas, deverá notificar aos demais sócios, o direito de preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
PARÁGRAFO ÚNICO - A notificação do sócio retirante, será feita através de carta registrada, que comprove o recebimento pelo destinatário;

VII - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA XIII

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se em 31 de Dezembro de cada ano o Balanço Patrimonial Geral. Os lucros ou prejuízos serão pagos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital;

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA XIV

Esta sociedade poderá por deliberação da maioria das quotas, transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade;

CLÁUSULA XV

Os casos omissos no presente contrato, ou oriundos a ele serão resolvidos pelas disposições legais em vigor;



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabelião ☎ (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 14 de junho de 2010. 50365A

Em Teste da verdade.
Ana Paula Rodrigues de Souza
Escrivente

Emol: R\$1,30

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"





CLÁUSULA XVI

Fica eleito o Foro da cidade e comarca de Palmas Estado do Tocantins, para apreciar e decidir as dúvidas ou divergências surgidas na interpretação do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

Palmas/TO, 12 de Abril de 2000

Ricardo So Gay
RICARDO SO GAY

Fabiane Barcellos Gay
FABIANE BARCELLOS GAY
(neste ato assistida pelo seu pai, Sr. RICARDO SO GAY)

Marcelo Oliveira
Advogado OAB/TO 638-A
CPF: 389.281.538-91



TESTEMUNHAS

Marcos Armino Koche
MARCOS ARMINO KOCHÉ
CPF: 520.912.609-91
C.I.: 16.600 CRC/TO

Maria Ines D.C. Koche
MARIA INES D.C. KOCHÉ
CPF: 543.390.229-34
C.I.: 611 CRC/TO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sogramor Angela Piccoli - Tabelião (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 14 de junho de 2010 50365A

Em Teste da verdade,
Ana Paula Rodrigues de Souza
Escrevente Emol: R\$1,30

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

CONT_R.S.G..DOC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 17/04/2000
SOB O NÚMERO
17 2 0020201 9

Erlan Souza Milhomem
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO-GERAL

Protocolo: 00/004543-8